



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



DECRETO N.º 4.618, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Prorroga prazo de validade do concurso público realizado através do Edital de Abertura n.º 021/2016 e Edital de Homologação n.º 054/2016.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica prorrogada por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 30 de junho de 2018, a validade do Concurso Público Municipal, realizado através do Edital de Abertura n.º 021/2016 e do Edital de Homologação n.º 054/2016, para os cargos a seguir especificados, em conformidade com o disposto no Art. 37, III, da Constituição Federal de 1988:

- I – Agente Comunitário de Saúde – Área 19;
- II – Agente Comunitário de Saúde – Área Distrito de Jagaretê;
- III – Agente de Combate à Endemias;
- IV – Agente Executivo Especializado;
- V – Analista Projetista;
- VI – Arquiteto;
- VII – Auditor-fiscal de Tributos Municipais;
- VIII – Auxiliar de Disciplina;
- IX – Auxiliar de Saúde Bucal;
- X – Bibliotecário;
- XI – Bioquímico;
- XII – Contador;
- XIII – Cozinheira;
- XIV – Dentista – 15 horas;
- XV – Dentista – 40 horas;
- XVI – Eletricista de Manutenção e Execução;
- XVII – Fiscal de Transporte de Passageiros;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



- XVIII – Fiscal Sanitário e Ambiental;
- XIX – Fiscal Urbanista;
- XX – Fisioterapeuta;
- XXI – Fonoaudiólogo;
- XXII – Intérprete em libras;
- XXIII – Médico – Clínico Geral – 12 horas;
- XXIV – Médico Veterinário;
- XXV – Motorista de Caminhão;
- XXVI – Motorista de Transporte Escolar;
- XXVII – Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Matemática;
- XXVIII – Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Português;
- XXIX – Psicólogo;
- XXX – Químico;
- XXXI – Técnico de Tributos Municipais;
- XXXII – Técnico em Enfermagem;
- XXXIII – Tesoureiro;
- XXXIV – Zelador de Bens Públicos.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de junho de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração